



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**DECRETO 02 DE 29 DE JANEIRO DE 2018**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão (s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 180.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art.70, VI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender a programação abaixo:

Código	Fonte	Natureza	Valor
<b>UO: 0301 Sec. Municipal de Administração e Finanças</b> 04 122 0002 2.007-Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	0100	339092	100.000,00
<b>UO: 0801 Secretaria Municipal de Agricultura</b> 20 122 0002 2.047   Operacionalização das Funções da Secretaria Municipal de Agricultura	0100	339092	40.000,00
<b>0401 Fundo Municipal de Educação</b> 12 122 0002 2.079   Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação	0100	339092	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>180.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s)

Código	Fonte	Natureza	Valor
<b>UO: 0301 Sec. Municipal de Administração e Finanças</b> 04 122 0002 2.007-Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	0100	339039	100.000,00
<b>UO: 0801 Secretaria Municipal de Agricultura</b> 20 605 0010 1.034 -Mecanização Agrícola	0100	339030	40.000,00
<b>0401 Fundo Municipal de Educação</b> 12 122 0002 2.079   Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação	0100	339030	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>180.000,00</b>

Art. 2ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 29 de Janeiro de 2018.

**EVANDRO BARROS WATANABE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 29 / 01 / 18

Servidor/Matrícula Nº 041165-5